



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

DECRETO Nº. 676/2017

De 27 de abril de 2017.

ESTABELECE DATAS PARA COBRANÇA DO IPTU –
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PARA O
EXERCÍCIO DE 2.017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os vencimentos do **Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU**, relativos ao exercício de 2017, dar-se-á nas seguintes datas:

Parcela Única	– vencimento em 25/05/2017
1ª parcela	– vencimento em 25/05/2017
2ª parcela	– vencimento em 26/06/2017
3ª parcela	– vencimento em 25/07/2017
4ª parcela	– vencimento em 25/08/2017
5ª parcela	- vencimento em 25/09/2017

Parágrafo Único – O pagamento feito em parcela Única, no dia 25/05/2017, terá o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total lançado.

Artigo 2º – A Secretaria de Administração e Finanças afixará no pátio da Prefeitura, Edital contendo a relação dos contribuintes não encontrados.

Artigo 3º - As parcelas não pagas na data do seu vencimento, sofrerão os acréscimos de acordo com a Lei.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Barras, aos 27 de abril de 2017.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Higino Jerônimo da Rosa Junior
Secretária de Adm. e Finanças